PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5154 de 16/04/2011

LEI Nº 3.554, DE 14 DE ABRIL DE 2011

Altera a Lei nº 2.624, de 24 de maio de 2006, que autorizou doação de imóvel à empresa **PATROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PATO BRANCO LTDA,** para **PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Altera o art. 1º da Lei nº 2.624, de 24 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Pedreira Municipal, contendo a área de 4.592,14 m^2 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois metros e quatorze centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 23.106, do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 68.882,10 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos), à **PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.250.176/0001-90, situada na Rodovia BR 158 nº 8900, Km 536, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA